

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

30ª Sessão de 2024

(11ª Sessão Ordinária)

Data: 24/07/2024

Horário de início: 14:19 horas

Presidente: Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO.

Secretário(a): BIANCA EVANGELISTA BIAZOLLO.

Participantes:

Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO

Juíza Federal KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

Juíza Federal ROSANGELA LUCIA MARTINS

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Por meio das Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020 e nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi autorizada a realização de sessões por videoconferência no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro.

RECURSO CÍVEL N° 5080820-43.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 36)

RECORRENTE: ANDRE LUIS FERREIRA SERRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIS FERREIRA SERRA (OAB RJ245074)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: KENIA FERNANDES DE ARAUJO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ANDRE LUIS FERREIRA SERRA POR ANDRE LUIS FERREIRA SERRA

RECURSO CÍVEL N° 5000104-05.2023.4.02.5109/RJ (PAUTA: 50)

RECORRENTE: JOAQUIM CARLOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO MOURA DA COSTA (OAB RJ166735)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): SADI BONATTO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE

EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5002836-53.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 43)

RECORRENTE: LUCAS INACIO DINIZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEIDIANE REIS DO NASCIMENTO PECLAT (OAB RJ248571)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS SOARES

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUACU (RÉU)

PROCURADOR(A): CLEYDE ALVES DA SILVA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LEIDIANE REIS DO NASCIMENTO PECLAT POR LUCAS INACIO DINIZ

RECURSO CÍVEL N° 5005850-97.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 57)

RECORRENTE: EMERSON EDUARDO SALES JARDIM (AUTOR)

ADVOGADO(A): SAMIR CRESPO FERNANDES (OAB RJ176350)

RECORRENTE: ALINE PINTO DE OLIVEIRA SALES (AUTOR)

ADVOGADO(A): SAMIR CRESPO FERNANDES (OAB RJ176350)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): JONATAS THANS DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO, CONDENANDO A CEF AO RESSARCIMENTO SIMPLES DAS TAXAS DE OBRA INDEVIDAMENTE COBRADA, E NÃO EM DOBRO, NA FORMA DE AMORTIZADOR DA DÍVIDA, CONSOANTE ENUNCIADO 93/FOREJEF. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EIS QUE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: SAMIR CRESPO FERNANDES POR ALINE PINTO DE OLIVEIRA SALES

RECURSO CÍVEL N° 5005806-32.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 96)

RECORRENTE: MEDICARE RIO REPRESENTACOES LTDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALLEXIA LIMA PEREIRA (OAB RJ240544)

ADVOGADO(A): FELIPE ESTEVES WEISSMANN (OAB RJ150252)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR O PROVIMENTO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ALLEXIA LIMA PEREIRA POR MEDICARE RIO REPRESENTACOES LTDA

RECURSO CÍVEL N° 5083295-69.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

RECORRENTE: MONIQUE VARGAS HORTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ INACIO DE ARAUJO OLIVEIRA (OAB RJ228659)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

UNIDADE EXTERNA: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II (DRF/RJ 2)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS RECOLHIDAS NO [EVENTO 47, CUSTAS1]. HONORÁRIOS DE ADVOGADO CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LUIZ INACIO DE ARAUJO OLIVEIRA POR MONIQUE VARGAS HORTA

RECURSO CÍVEL N° 5004257-24.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 97)

RECORRENTE: INPRESS REPRESENTACAO & MARKETING LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO CISNEIRO RODRIGUES (OAB SP301135)
ADVOGADO(A): JULIA HERRERA FIRETTI (OAB SP374470)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR O PROVIMENTO. CONDENO AO RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JULIA HERRERA FIRETTI POR INPRESS REPRESENTACAO & MARKETING LTDA

RECURSO CÍVEL N° 5102387-33.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 61)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: GLEICE DA SILVA BARBOSA

RECURSO CÍVEL N° 5002112-86.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: OTAVIO REZENDE DE AZEVEDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIO PERES AMORIM FILHO (OAB RJ030151)
ADVOGADO(A): APOLLO LUIS HAGER AMARAL (OAB RJ173933)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONSIDERAR O ACÓRDÃO DO EVENTO 69 PARA CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA MAJORAR A COMPENSAÇÃO MORAL PARA O VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: APOLLO LUIS HAGER AMARAL POR OTAVIO REZENDE DE AZEVEDO

RECURSO CÍVEL N° 5109689-16.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)

PROCURADOR(A): PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA

RECORRIDO: GISELE MESSIAS MATTIOLI (AUTOR)

ADVOGADO(A): ARTUR COUTINHO LAMEIRA (OAB RJ059018)

ADVOGADO(A): JULIANA ALVES LAMEIRA (OAB RJ206092)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

PREFERÊNCIA: JULIANA ALVES LAMEIRA POR GISELE MESSIAS MATTIOLI

RECURSO CÍVEL N° 5098815-06.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: JOANA ALVES BRITO DE AZAMBUJA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAYANE PALMIERI CARDOSO (OAB RJ152844)

ADVOGADO(A): PAULO SZARVAS (OAB RJ059311)

ADVOGADO(A): DEANA WEIKERSHEIMER (OAB RJ018857)

ADVOGADO(A): VIVIANE DE VASCONCELOS ROLIM AZENHA (OAB RJ188121)

PERITO: EDUARDO DAVID

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

APÓS O VOTO DO JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ORA FIXO NO VALOR DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIME-SE. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

PREFERÊNCIA: VIVIANE DE VASCONCELOS ROLIM AZENHA POR JOANA ALVES BRITO DE AZAMBUJA

RECURSO CÍVEL N° 5004161-75.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 54)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: IVONE DA ROSA VIANNA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE DAS NEVES OLIVEIRA (OAB RJ147592)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

PREFERÊNCIA: CARLOS ALEXANDRE DAS NEVES OLIVEIRA POR IVONE DA ROSA VIANNA

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5127620-32.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ

PROCURADOR(A): EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

RECORRIDO: ANGELO D ALESSANDRO EMERICK

ADVOGADO(A): GABRIELA CIARLINI DE AZEVEDO (OAB RJ160305)

ADVOGADO(A): LEONARDO VASCONCELOS GUAURINO DE OLIVEIRA (OAB RJ150762)

ADVOGADO(A): SAULO GUAPYASSU VIANNA (OAB RJ165441)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. INTIMEM-SE. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECURSO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS À ORIGEM. TRANSCORRIDO O PRAZO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL N° 5000521-28.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FABIO JUNIOR BATISTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA SOBRE SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENAÇÃO DA RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NO IMPORTE DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5009647-08.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: POLYANNA LOPES SATIRO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO (RÉU)

PROCURADOR(A): RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE

PROCURADOR(A): LUIZ TUBENCHLAK FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: RAFAELA LOPES SATIRO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA PARA CONDENAR OS RÉUS, NOS LIMITES DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS PELOS ATOS NORMATIVOS VIGENTES, A FORNECEREM À PARTE AUTORA FÓRMULA ÔMEGA 3 DHALGA SOLUÇÃO ORAL COM 60 ML OU ÔMEGA 3TG LIQUID , SENDO CERTO QUE A RETIRADA DO PRODUTO SEMPRE ESTARÁ SUJEITA A APRESENTAÇÃO DE RECEITUÁRIO ATUALIZADO APÓS REAVALIAÇÕES PERIÓDICAS COM OS DEVIDOS AJUSTES DA DOSAGEM NECESSÁRIOS, NOS TERMOS ACIMA JÁ EXPOSTOS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DIANTE DE RECORRENTE VENCEDOR, MESMO QUE EM PARTE. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002737-92.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: EVELYN DE LIMA RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): KATIA DE SOUZA LIMA (OAB RJ107438)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, (I) PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS DE DANO MORAL E REATIVAÇÃO DA CONTA, (II) CONDENAR A RÉ A RECOMPOSIÇÃO DOS VALORES DEPOSITADOS NA CONTA ENCERRADA, SOMADO ÀS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES FINANCEIRAS INCIDENTES SOBRE A POUPANÇA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM RAZÃO DE SER RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE PARCIALMENTE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5002487-85.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO ZEHURI TOVAR (OAB ES010147)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS
JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVA AO JEF DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5001893-71.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MARLON MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE ULISSES DE LIMA JUNIOR (OAB PE029475)
ADVOGADO(A): LUCAS ODILON FARIA MELO (OAB PE031778)

INTERESSADO: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAÚDE (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVA AO JEF DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5010383-51.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 56)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PROCURADOR(A): ISAAC PANDOLFI
PROCURADOR(A): MARCELO SOTOPETRA

RECORRIDO: JOILSON ROBERTO DOS SANTOS DA PAZ (AUTOR)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5001806-80.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 58)

RECORRENTE: ANA CRISTINA CLEMENTE DE FREITAS HENRIQUE (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIS JUDACHESKI (OAB RS066424)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): CAIO TUY DE OLIVEIRA
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, POR DECLARAR, EX OFICIO, A INCOMPETÊNCIA DOS JEFS E MANTER, POR FUNDAMENTO DIVERSO, A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, PORQUE AUSENTES SUCUMBÊNCIA E EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5004436-91.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 93)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): WAGNER TAPOROSKI MORELI

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRENTE: FERNANDA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LILIAN RODRIGUES DE SOUZA (OAB RJ130442)

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO PINHEIRO SARAIVA (OAB RJ182741)

RECORRIDO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PROCURADOR(A): WAGNER TAPOROSKI MORELI

PROCURADOR(A): ERIKA CHIARATTI MUNHOZ MOYA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA DEMANDANTE, TÃO SOMENTE PARA CONDENAR A CEF E O FAR À REGULARIZAÇÃO E PAGAMENTO DAS TAXAS CONDOMINIAIS VENCIDAS A PARTIR DE 31/01/2020, ATÉ QUE CESSE A INTERDIÇÃO DO IMÓVEL E SEJA RETOMADA A POSSE POR PARTE DA DEMANDANTE. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS PELA CEF, CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO. COM RELAÇÃO A DEMANDANTE, AUSENTE A SUCUMBÊNCIA ANTE O ÊXITO EM SEGUNDO GRAU. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5000570-26.2024.4.02.5121/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: NEIDE MARIA DA SILVA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA CECILIA LESSA DA ROCHA (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

INTERESSADO: IVANEIDE MARIA DA SILVA (REPRESENTANTE) (AUTOR)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 0064467-04.2016.4.02.5151/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: JOAO LUIZ LESSA DA COSTA

ADVOGADO(A): ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 0008843-72.2013.4.02.5151/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 0054934-21.2016.4.02.5151/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: RAFAEL DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO(A): ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5013309-62.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 64)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): NEI CALDERON

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRENTE: EMCCAMP RESIDENCIAL S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): LEONARDO FIALHO PINTO (OAB RJ213595)

RECORRIDO: MARISA DA CONCEICAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIO MARCONDES NASCIMENTO (OAB SC007701)

PERITO: TIAGO PEREIRA MOREIRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5110522-34.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 69)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO MATIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDUARDO DE ALMEIDA MATIAS (OAB RJ214366)

INTERESSADO: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS (RÉU)

ADVOGADO(A): CLARA ALCÂNTARA BOTELHO MACHADO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5068804-57.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALEXANDRE PERON

RECORRIDO: ANNE ESCOBAR PINHEIRO DE ALBUQUERQUE MARANHAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANA MALAGRICI WADDINGTON (OAB RJ129192)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL N° 5013147-82.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: ROSE LIMA PORTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEFERIDA. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5007834-74.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: MARIA JOSE LIRA SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): WELLINGTON DA CONCEICAO FROZ (OAB RJ121339)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA IN TOTUM. CONDENOU O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, DEFERIDA EM EVENTO 3. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

**RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5035809-54.2024.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 4)**

RECORRENTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ

PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRIDO: IASMIN NAVES DA CRUZ

ADVOGADO(A): CAROLINE VIEIRA DE OLIVEIRA (OAB RJ198242)

RECORRIDO: ROSANGELA NAVES DA CRUZ

ADVOGADO(A): CAROLINE VIEIRA DE OLIVEIRA (OAB RJ198242)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO ORIGINÁRIO. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI N° 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECURSO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5004577-74.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: LENICE MACHADO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNO AZEDO DE LEMOS (OAB RJ199761)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO SEROA AZI
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 8. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 0008238-11.2018.4.02.5165/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: BRUNO DA COSTA CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAROLINA MEDEIROS DE SOUZA CARVALHO (OAB RJ154512)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA IN TOTUM. CONDENO A PARTE RECORRENTE NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, ENTRETANTO, SUSPENDO SUA COBRANÇA POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5001595-53.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: MARCOS ANTONIO DE MARIANO RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARA POSE VAZQUEZ (OAB RJ078247)

RECORRIDO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMADAS AS PARTES, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5002156-81.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: BANCO BMG S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): SIGISFREDO HOEPERS (OAB RJ002723)
ADVOGADO(A): BREINER RICARDO DINIZ RESENDE MACHADO (OAB MG084400)
ADVOGADO(A): ANDRE RENNO LIMA GUIMARAES DE ANDRADE (OAB MG078069)

RECORRIDO: MARIA AUGUSTA ALVES DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA PAULA SILVA DE ARAUJO (OAB RJ118817)

ADVOGADO(A): ANTONIO LEANDRO DE LIMA (OAB RJ204873)
ADVOGADO(A): GEOVANNA DE ARAUJO FERNANDES (OAB RJ218565)
ADVOGADO(A): LANA ARAUJO GUEDES (OAB RJ221401)

PERITO: FERNANDO PEREIRA MANGUEIRA

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA A QUO PARA (I) CONDENAR O BANCO BMG S/A. A RESTITUIR À PARTE AUTORA, NA MODALIDADE SIMPLES, TODOS OS VALORES EFETIVAMENTE DESCONTADOS DOS CONTRACHEQUES REFERENTES ÀS PARCELAS DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO Nº 010001242783; (II) CASO COMPROVADO QUE O VALOR DO EMPRÉSTIMO FOI DEPOSITADO NA CONTA BANCÁRIA PESSOAL E UTILIZADO PELO AUTOR, ESTE DEVERÁ SER DESCONTADO DO VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO, TENDO EM VISTA A NULIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, POR TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, MESMO QUE EM PARTE. INTIMEM-SE AS PARTES E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002722-41.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: FUNDACAO EDUCACIONAL DE DUQUE DE CAXIAS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) (RÉU)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: PAULO ARRABAL PINHEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE SIQUEIRA (OAB RJ142221)

RECORRIDO: MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL) (RÉU)

ADVOGADO(A): JULIO MATUCH DE CARVALHO (OAB RJ098885)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002388-26.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: JOSE APARECIDO FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEANDRO ABRUNHOSA FERRAZ (OAB RN000853A)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS SOARES
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: BANCO INTER S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): JACQUES ANTUNES SOARES (OAB RS075751)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5002588-96.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): IGOR FACCIM BONINE

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRENTE: BEATRIZ VARGAS GOMES DE SOUZA PELEGREINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA (OAB RJ151387)

RECORRIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)

PROCURADOR(A): LARISSA SENTO SE ROSSI

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, MANTENDO A SENTENÇA IN TOTUM. CONDENO A RECORRENTE CEF AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. CONDENO A RECORRENTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5079525-68.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS SOARES

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: JENIFFER DA CRUZ DRUMOND NOGUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIELA DA CONCEICAO SOUZA (OAB RJ246586)

ADVOGADO(A): LUIZ MATHEUS DA FONSECA MARIANO (OAB RJ243580)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5008304-74.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: ISABELLA MEIRELES DE ALMEIDA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTA PARREIRA NOBREGA E MENDONCA (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO (RÉU)

PROCURADOR(A): RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE

PROCURADOR(A): LUIZ TUBENCHLAK FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: RODRIGO QUEIROZ DE ALMEIDA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTA PARREIRA NOBREGA E MENDONCA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO PARA FAZER CONSTAR NO DISPOSITIVO DO VOTO EMBARGADO APENAS A MEDICAÇÃO CANABIDIOL 50 MG/ML - FRASCO DE 30 ML (DOSE DE 2ML, 3 VEZES AO DIA), SEM QUALQUER MENÇÃO DE MARCA, BEM COMO PARA ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA FINS DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DE URGÊNCIA, DETERMINANDO AOS RÉUS O FORNECIMENTO DA MEDICAÇÃO CANABIDIOL 50 MG/ML - FRASCO DE 30 ML (DOSE DE 2ML, 3 VEZES AO DIA), PARA O TRATAMENTO ADEQUADO DE EPILEPSIA GENERALIZADA (CID G40.0) E TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (CID 10 F84.0)",, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, DE FORMA SOLIDÁRIA, SOB PENA DE BLOQUEIO DE NUMERÁRIO POSTERIOR PARA ENTREGA E COMPRA DA MEDICAÇÃO PELA PARTE AUTORA, SEM PREJUIZO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENais CABÍVEIS AOS AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS. MANTENHO A FUNDAMENTAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO AUTORAL. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5028632-49.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

RECORRENTE: ANDREA COUTO DE CARVALHO DUQUE (AUTOR)

ADVOGADO(A): GISELLE MUGUET PEREIRA DA SILVA (OAB RJ195757)

RECORRIDO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DO AUTOR, PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM, DE MODO A CONDENAR A RÉ A INCORPORAR A GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) AOS PROVENTOS DO AUTOR. OS ATRASADOS DEVERÃO SER PAGOS DESDE A APOSENTADORIA E SERÃO APURADOS SEGUNDO O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO DO AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007481-37.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: DIVALDO CORREA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL ALBERTONI FAGANELLO (OAB SP336917)

ADVOGADO(A): BARBARA KELLY SCHMEING (OAB SP426110)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENOU O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

**MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5037889-88.2024.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 22)**

IMPETRANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DO 10º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LUCAS GUIMARAES BELLAS

ADVOGADO(A): KEYLLA DA ROCHA TEODORO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA, MANTENDO A DECISÃO IMPETRADA (EVENTO 63 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS ARTIGO 25 DA LEI Nº 12.016/2009 E DAS SÚMULAS 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE AS PARTES, COMUNIQUE-SE AO JUÍZO IMPETRADO. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002505-80.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (RÉU)

ADVOGADO(A): SALVADOR VALADARES DE CARVALHO (OAB RJ098925)

RECORRIDO: LAURINDA NEVES MALAQUIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA AURORA DE MATOS MARINHO VIANA (OAB RJ120979)

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ERIKA CHIARATTI MUNHOZ MOYA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA IN TOTUM. CONDENOU O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005700-65.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

**RECORRIDO: JOSE BARBOZA DA SILVA FILHO (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC))
(AUTOR)**

ADVOGADO(A): CRISTIANE CARNEIRO DA SILVA (OAB RJ167689)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: CANDIDA MARA DE OLIVEIRA (CURADOR)

(AUTOR)

ADVOGADO(A): CRISTIANE CARNEIRO DA SILVA (OAB RJ167689)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DA SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5003584-44.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: JUCELI ALVES TAVARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: CAIXA VIDA E PREVIDENCIA S/A (RÉU)

PROCURADOR(A): KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES

PROCURADOR(A): FERNAO COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA IN TOTUM. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5021936-84.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: VANESSA PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO DOS SANTOS LEMGRUBER (OAB RJ148586)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): RODRIGO CAMPOS LOUZEIRO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENDENDO SUA COBRANÇA NA FORMA DO ART. 98, §3º DO CPC, POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, ORA DEFERIDA. INTIMEM-SE E, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5014898-28.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ENOQUE LIMA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA UNIÃO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA A QUO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL QUANTO NÃO-INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A VERBA "REPOUSO REMUNERADO", NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. DEIXO DE CONDENAR A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, EIS QUE VENCEDOR, MESMO QUE EM PARTE. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5083501-20.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: RENATA FARIA TAVARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006596-10.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: CILELE NOGUEIRA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALINE BRAGANCA DE ARAGAO LIMA (OAB RJ186697)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA PARA TAMBÉM CONDENAR A RÉ NA OBRIGAÇÃO DE RESTITUIR OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE ANUIDADE DO CARTÃO FINAL 9381 NO PERÍODO EM QUE SE MANTEVE BLOQUEADO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE (ART. 55 DA LEI 9.099/95). INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL Nº 5077188-09.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 34)

RECORRENTE: JORGE NAIF MARDINE (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CERQUEIRA GIL (OAB RJ056715)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): LEONARDO GONCALVES COSTA CUERVO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E DO ENUNCIADO Nº 89 DO FONAJEF. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5132044-20.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: TANIRA GIARA MELLO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MATEUS PEIXOTO TERRA (OAB RJ152142)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA NA ÍNTegra.
CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL N° 5010467-15.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: FABIO ALVES MOUSINHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA BERNARDO LIMA DE SOUZA (OAB RJ184850)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

PERITO: BRUNO DE SOUZA PEREIRA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5006354-31.2021.4.02.5107/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO MARTINS (OAB RJ114760)

RECORRIDO: IRACY CUNHA DE FREITAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA PAULA SILVA DE ARAUJO (OAB RJ118817)
ADVOGADO(A): ANTONIO LEANDRO DE LIMA (OAB RJ204873)
ADVOGADO(A): LANA ARAUJO GUEDES (OAB RJ221401)
ADVOGADO(A): GEOVANNA DE ARAUJO FERNANDES (OAB RJ218565)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO RÉU, PARA QUE SEJA ASSEGURADO O ABATIMENTO DO PROVEITO ECONÔMICO EM PROL DA DEMANDANTE E AFASTAR A CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5004755-81.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: BANCO AGIBANK S. A. (RÉU)

PROCURADOR(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB RJ187262)

RECORRIDO: EDINALDO MANOEL DE SOUZA (AUTOR)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA DETERMINAR QUE A RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS DO BENEFÍCIO DO AUTOR OCORRA DE MANEIRA SIMPLES, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5009179-23.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (REQUERIDO)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: DENIEVERSON WICHELLO PINTO (REQUERENTE)

ADVOGADO(A): PAULA FERNANDA HONJOYA (OAB RJ206540)

ADVOGADO(A): ELEN CARINA DE CAMPOS (OAB DF024467)

ADVOGADO(A): ANDRESSA SUEMY HONJOYA (OAB RJ182544)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO MM. JUIZADO DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5132403-67.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RECORRENTE: IAGO FERREIRA CAREGA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLÁVIO SILVA PIMENTA (OAB MG128506)

RECORRIDO: OS MESMOS

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DO FNDE, BANCO DO BRASIL E DA UNIÃO E POR CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, REFORMANDO A SENTENÇA PARA QUE O ABATIMENTO DO SALDO DEVEDOR CONSOLIDADO DO FIES ABRANJA O PERÍODO TOTAL DE TRABALHO DO AUTOR NA LINHA DE FRENTES DA CRISE PANDêmICA (NOVEMBRO/2020 A MAIO/2022), COM O RECÁLCULO DO SALDO DEVEDOR. CONDENO OS RECORRENTES VENCIDOS EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA

CAUSA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

**MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N° 5036229-59.2024.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 44)**

IMPETRANTE: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DO 2º JEF DE NITERÓI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DRYDEN CASTRO DE AREZZO

ADVOGADO(A): PATRICIA EMILE ABI-ABIB

INTERESSADO: MARILENE PIRES DE AREZZO

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER EM PARTE A SEGURANÇA AO PRESENTE WRIT, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E ANTE A PRESENÇA DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DIANTE DO ART. 25, DA LEI N° 12.016/09 E DAS SÚMULAS 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

INTIMEM-SE. COMUNIQUE-SE À AUTORIDADE COATORA. TRANSITADO EM JULGADO DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5003245-26.2018.4.02.5103/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): PAULO EDUARDO SILVA RAMOS

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: THAMYRIS DA SILVA MUGUET (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEOSBELA RIBEIRO PEIXOTO FILHA (OAB RJ135860)

INTERESSADO: ASSOCIACAO AGUIA DE TAEKWONDO - AATKD (RÉU)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5000817-35.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 46)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MAICON CORTES GOMES

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRENTE: PAULO GOMES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULO GOMES DA SILVA (OAB RJ052487)

RECORRIDO: OS MESMOS

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DO AUTOR, EM RAZÃO DO DISPOSTO NO ENUNCIADO N° 59 DO FONAJEF E POR CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA MINORAR OS DANOS MORAIS ARBITRADOS PARA O VALOR DE

R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, HAJA VISTA SER RECORRENTE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE (ART. 55 DA LEI 9.099/95). INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5011031-62.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: THAYANE CHRISTINE DA SILVA FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSANA PEREIRA RAPOSO (OAB RJ214479)

RECORRIDO: CONFEDERACAO NACIONAL DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO - CNC (RÉU)

ADVOGADO(A): RODRIGO REIS DE FARIA (OAB RJ001394B)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO SEROA AZI

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO E DE OFÍCIO TORNAR INSUBSTANTE A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PASSADOS OS PRAZOS RECUSAIS, DÉ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5001879-55.2023.4.02.5109/RJ (PAUTA: 48)

RECORRENTE: JORGE LUIS DA SILVA FRANCISCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CELIO LAUREANO SANTIAGO (OAB RJ177187)

RECORRIDO: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)

PROCURADOR(A): FERNAO COSTA

PROCURADOR(A): ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA

PROCURADOR(A): ARTUR NABETH CARDOSO

PROCURADOR(A): GUSTAVO MIRANDA DA SILVA

PROCURADOR(A): LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): LEILANE CARDOSO CHAVES ANDRADE

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM CUSTAS E HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PORÉM, SUSPENDO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5004602-44.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 49)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: MARIA APARECIDA PINTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAIMUNDO MIGUEL DE MORAES (OAB RJ185084)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5132479-91.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 51)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

RECORRIDO: ENZO GABRIEL LIMA BATISTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VANESSA MAZZARELLA CORREARD DA MOTTA (OAB RJ129127)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5001090-66.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 52)

RECORRENTE: NICOLLY DANIEL NASCIMENTO DE PAIVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALDO SANTANA SILVA (OAB RJ221102)

RECORRIDO: DAYANA CORREA DE PAIVA (RÉU)
ADVOGADO(A): LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRISCILA LEITE DO NASCIMENTO (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALDO SANTANA SILVA

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, AFASTANDO-SE A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO E DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA REABERTURA DA ATIVIDADE PROBATÓRIA, COM INTIMAÇÃO DA CEF PARA JUNTAR O REQUERIMENTO DE SAQUE DE FGTS E A CERTIDÃO EMITIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL SOBRE OS DEPENDENTES HABILITADOS, E POSTERIOR PROLAÇÃO DE NOVA SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CUSTAS POR SER O RECORRENTE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. SEM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5006406-60.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 53)

RECORRENTE: MARIA LUIZA VIEIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSE MAGALHÃES DA SILVA (OAB RJ215838)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): PAULO EDUARDO SILVA RAMOS
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: BANCO PAN S.A. (RÉU)

ADVOGADO(A): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (OAB RJ164385)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA MANTENDO-SE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA INTIMEM-SE AS PARTES. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5131967-11.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 55)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ERIKA RIBEIRO GOMES DALINCOURT MENNA BARRETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): VERONICA NYARI (OAB RJ077683)

JUÍZA FEDERAL ALESSANDRA BELFORT BUENO

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE VENCIDA EM HONORÁRIOS NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JEF DE ORIGEM COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

RECURSO CÍVEL N° 5014886-12.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 59)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ELIDIO BORGES JOSE (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE ULISSES DE LIMA JUNIOR (OAB PE029475)

ADVOGADO(A): LUCAS ODILON FARIA MELO (OAB PE031778)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVA AO JEF DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL N° 5002167-61.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 60)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: WALBER FRANCISCO DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.
CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVA AO JEF DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5057992-53.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANDREA MARIA ALVES VILAR (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ PAULO FIGUEIREDO DE ARAUJO (OAB RJ212105)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENOU A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E DEVOLVA AO JEF DE ORIGEM PARA DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003642-88.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 63)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: IASMIM DA COSTA QUARESMA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBERTA INOCENCIO BORGES CORREIA PANGAIO CABRAL (OAB RJ151072)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO PONTUALMENTE A SENTENÇA PARA CONVERTER A OBRIGAÇÃO DE REATIVAR A CONTA CORRENTE ENCERRADA NA DETERMINAÇÃO DE ABERTURA DE UMA NOVA CONTA BANCÁRIA PARA A AUTORA, NOS MESMOS MOLDES E COM SALDO EQUIVALENTE AO DA ANTERIOR NA DATA DO ENCERRAMENTO, MANTIDA, NO MAIS, A SENTENÇA. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O ÉXITO PARCIAL RECURSAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5063935-51.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 65)

RECORRENTE: PRUDENCIO FREDERICO DE MELLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): HERON SIMOES MATTOS (OAB RJ188310)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): LEONARDO GONCALVES COSTA CUERVO

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: SUDACRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTO LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): BRUNO MÁRIO DA SILVA (OAB PR082064)

ADVOGADO(A): EVELYSE DAYANE STELMATCHUK (OAB PR100778)

INTERESSADO: HILDA MARIA DE MELLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): HERON SIMOES MATTOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, COM BASE NO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5006757-75.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 66)

RECORRENTE: SALVADOR MESQUITA DE CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDREA PAES DA SILVA (OAB RJ151774)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): JONATAS THANS DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. COM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, A MATÉRIA SE SUBSUME À ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONTIDA NA EDIÇÃO 129 DO JURISPRUDÊNCIA EM TESES, ITEM "6", IN VERBIS: "O RECURSO INTERPOSTO PELO VENCEDOR PARA AMPLIAR A CONDENAÇÃO - QUE NÃO SEJA CONHECIDO, REJEITADO OU DESPROVIDO - NÃO IMPLICA HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA RECURSAL PARA A PARTE CONTRÁRIA". TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5088694-79.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 67)

RECORRENTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (RÉU)

PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRIDO: JAC RIBEIRO CABRAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANESSA FIGUEIREDO LIMA (OAB RJ217543)

ADVOGADO(A): TALITA ALMEIDA SALGADO (OAB RJ224243)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA, AFASTANDO A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS, MANTIDA A DECISÃO NO RESTO. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI N° 9.289/1996. SEM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, ANTE O ÊXITO RECURSAL, AINDA QUE PARCIAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5013235-82.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 68)

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA (RÉU)

ADVOGADO(A): JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM (OAB GO015245)

ADVOGADO(A): ELCIO CURADO BROM (OAB GO001516)

RECORRIDO: LUIZ CARLOS PIRES MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO DOS SANTOS FREITAS (OAB RJ161872)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, DE MODO A EXCEPCIONALMENTE TORNAR INSUBSTANTE A SENTENÇA, A ENSEJAR A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, DE MODO A ENSEJAR O REJULGAMENTO DO FEITO, DISPENSADO O RETORNO DO PROCESSO AO SEGUNDO GRAU NA EVENTUAL AUSÊNCIA DE NOVO RECURSO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, ANTE DA AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5000395-65.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 70)

RECORRENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO BEIJA FLOR RESIDENCIAL CLUBE (EXEQUENTE)
ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA PONTEIRO (OAB RJ165490)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR(A): MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES

PROCURADOR(A): INGRID KUWADA OBERG FERRAZ

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA TORNAR INSUBSTANTE A SENTENÇA E DETERMINAR O PROSEGUIMENTO DO FEITO E, CONSEQUENTEMENTE, A REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO DE MÉRITO. DESCABEM CUSTAS E HONORÁRIOS, ANTE O ÉXITO RECURSAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5020151-94.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 71)

RECORRENTE: ESTACAO DA LUZ (EXEQUENTE)

ADVOGADO(A): ANDERSON BRUNO MOREIRA DE MORAES (OAB RJ157979)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR(A): DIOGENES ELEUTERIO DE SOUZA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: ANDREIA MARIA DOS SANTOS (EXECUTADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DEVIDOS E FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5001479-96.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 72)

RECORRENTE: BLENDIA DIAS ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): REYNALDO LOURENCO DE ALMEIDA JUNIOR (OAB RJ152412)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): IGOR FACCIM BONINE

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)

PROCURADOR(A): ALVARO LUIZ FERNANDES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR

CENTO) DO VALOR DA CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5086970-74.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

RECORRENTE: JOAO PINHEIRO DE FARIA NETO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO PINHEIRO DE FARIA NETO (OAB RJ205179)

RECORRENTE: CLEUSA DE SOUSA PINHEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO PINHEIRO DE FARIA NETO (OAB RJ205179)

RECORRENTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)
PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): CAIO TUY DE OLIVEIRA
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS E DECLARAR EX OFFICIO, A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ANTE A PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR, COM BASE NO ART. 485, VI, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5087557-62.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: NORMA DO NASCIMENTO PEREIRA (REPRESENTANTE) (AUTOR)
ADVOGADO(A): FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

RECORRIDO: LUCAS PEREIRA MAGALHAES (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)
(AUTOR)
ADVOGADO(A): FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISOS I E III, DA LEI Nº 9.289/1996. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO DEVIDOS NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), NA PROPORÇÃO DE 1/3 PARA CADA ENTE POLÍTICO DEMANDANDO (ART. 85, §8º DO CPC), SENDO ELES O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A UNIÃO (TEMA Nº 1.002 DA REPERCUSSÃO GERAL). DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5002105-36.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 75)

RECORRENTE: ISAAC FARIAS REIS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO (RÉU)

PROCURADOR(A): RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE

PROCURADOR(A): LUIZ TUBENCHLAK FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

PERITO: RACHEL ALENCAR DE CASTRO ARAUJO PASTOR

INTERESSADO: PAULA FARIAS DE LIMA REIS (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, E ASSIM CONDENAR O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A UNIÃO, SOLIDARIAMENTE, MAS DIRECIONADO O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO À UNIÃO, DO FITOFÁRMACO CANABIDIOL PRATI DONADUZZI (200 MG/ML, FRASCOS DE 30ML - ENTRE 0,5 A 1,5 ML AO DIA), TAL COMO O PEDIDO INICIAL, NA POSOLOGIA LÁ INDICADA. DESCABEM CUSTAS E HONORÁRIOS DIANTE DO ÉXITO EM SEGUNDO GRAU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5001737-51.2023.4.02.5109/RJ (PAUTA: 76)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: SOLANGE MARIA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO AO OPPOSTO PELA UNIÃO, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA DPU NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL Nº 5103367-77.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: NICOLAS DA CONCEICAO DA SILVA

ADVOGADO(A): AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

RECORRENTE: RAQUEL DA CONCEICAO LIMA

ADVOGADO(A): AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO
PROCURADOR(A): RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE
PROCURADOR(A): LUIZ TUBENCHLAK FILHO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5103833-71.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

RECORRENTE: LUCIA MARINA ABREU DE FREITAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RENATO LUCIO GAYOSO NEVES (OAB RJ047363)
ADVOGADO(A): MARINA RODRIGUES NOGUEIRA FERREIRA PAULO (OAB RJ182130)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, ANTE A AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL E A TENTATIVA DE INOVAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ANTE O DISPOSTO NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001, EM HARMONIA, COM OS AJUSTES NECESSÁRIOS, COM A REGRA DO § 11 DO ART. 85 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E COM O TEOR DOS EDCL NO RESP 1.573.573, RELATOR MINISTRO MARCO BELLIZZE, DJE 8/5/2017. INTIMEM-SE. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E REMETA-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003675-25.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 79)

RECORRENTE: CRISTIANE NUNES NEVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)
ADVOGADO(A): HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)
ADVOGADO(A): HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): WAGNER TAPOROSKI MORELI
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: EMCCAMP RESIDENCIAL S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): LEONARDO FIALHO PINTO (OAB MG108654)

PERITO: LEONARDO ANANIAS FREITAS DOS SANTOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PRONUNCIAR, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ANTERIOR PARA CONHECER E JULGAR O FEITO, DE MODO A RETORNAR O FEITO AO JUÍZO DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO GONÇALO. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS DE ADVOGADO, PORQUANTO AUSENTES O PRESSUPOSTO DA SUCUMBÊNCIA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

**MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL N° 5013542-88.2024.4.02.5101/RJ
(PAUTA: 80)**

IMPETRANTE: LUIZ CLAUDIO DE FREITAS

ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2^a VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): DANIEL MLAGUTI BUENO E SILVA

INTERESSADO: ITAU UNIBANCO S.A.

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA, PARA DETERMINAR AO JUÍZO DE ORIGEM QUE REMETA O RECURSO À TURMA RECURSAL COMPETENTE PARA EXERCER O JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. SEM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI N° 9.289/1996), NEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (ART. 25 DA LEI N° 12.016/2009). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE CIÊNCIA AO JUÍZO IMPETRADO E PROCEDA-SE À PERTINENTE BAIXA. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5008109-14.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 81)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): CÉSAR AUGUSTO MARTINELLI FONSECA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: VALERIA XAVIER DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DJULIA ALVES PESSOA AMARAL (OAB RJ179200)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. SEM CUSTAS A RECOLHER. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5003986-69.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 82)

RECORRENTE: BIANCA FRANCA RODRIGUES DE JESUS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LORENA MELLO AGUILEIRA (OAB RJ219477)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): HENIO VIANA VIEIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5093084-29.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (RÉU)
ADVOGADO(A): SALVADOR VALADARES DE CARVALHO (OAB RJ098925)

RECORRIDO: JOSE EDILSON LIMA AZEVEDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA TAMLER (DPU)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, MAS NEGAR-LHES PROVIMENTO. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5025624-25.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

RECORRENTE: ADRIANO BARCELOS DE ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA EDUARDA AGUIAR DA SILVA (OAB RJ158621)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CUSTAS RECOLHIDAS. PAGARÁ HONORÁRIOS DE ADVOGADO CORRESPONDENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995 E DO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5004592-10.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 85)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): LEILANE CARDOSO CHAVES ANDRADE
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: FATIMA DUARTE BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): KATIA DE ANDRADE MACEDO (OAB RJ113136)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS (RÉU)
PROCURADOR(A): FABRICIO GASPAR RODRIGUES
PROCURADOR(A): YASMIN DE ALMEIDA COELHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. HONORÁRIOS DEVIDOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5007439-54.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 86)

RECORRENTE: ROSANA ERMIDA FONTES (AUTOR)
ADVOGADO(A): BRUNA DE MELLO FIGUEIREDO (OAB RJ180712)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMENTO A ELE, PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, E DECLARAR O DIREITO DA PARTE AUTORA À ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE SEUS PROVENTOS, BEM COMO DETERMINAR QUE A UNIÃO FEDERAL ABSTENHA-SE DE EFETUAR DESCONTOS RELATIVOS AO IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS PROVENTOS DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 6º, XIV DA LEI Nº 7.713/88; ALÉM DE CONDENAR A FAZENDA NACIONAL A DEVOLVER OS VALORES RECOLHIDOS A TÍTULO DE DÉBITOS DE IMPOSTO DE RENDA, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS PELA TAXA SELIC, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. CUSTAS JÁ RECOLHIDAS E SEM HONORÁRIOS, ANTE O ÊXITO RECURSAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5006361-49.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 87)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: RAFAEL DA COSTA TORRES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, VEZ QUE TEMPESTIVOS, E DAR PARCIAL PROVIMENTO A ELES, REFORMANDO PONTUALMENTE A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO REFERENTE ÀS RUBRICAS "DOBRAS" E "DOBRA AIRLOCK", BEM COMO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO REFERENTE ÀS RUBRICAS "DIAS EXTRAS" OU "QUARENTENA/QUARENTENA STANDBY" E "CURSOS", TENDO EM VISTA O SEU CARÁTER REMUNERATÓRIO. PROSSIGA-SE NOS ULTERIORES TERMOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5008929-42.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 90)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: PEDRO LUIS DOS SANTOS (AUTOR)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS PELA RECORRENTE, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL Nº 5070450-05.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FATIMA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001, CURADOR) (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIEL MONTEIRO ALMEIDA (OAB RJ229034)

ADVOGADO(A): GISELE SILVA AMOLINARIO DE AZEVEDO (OAB RJ249440)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: SAMUEL DE OLIVEIRA FREITAS
(REPRESENTANTE) (AUTOR)

RECORRIDO: HILDA RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM OS RESPECTIVOS EFEITOS INFRINGENTES, DE MODO A SUPRIR VÍCIO DE OMISSÃO E ALTERAR A CONCLUSÃO ESPOSADA NO ACÓRDÃO EMBARGADO, PARA QUE PASSE A CONSTAR: "(...) VOTO NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE MANUTENÇÃO DA TRÍPLICE CUMULAÇÃO, RESSALVADA A BOA-FÉ DA AUTORA NOS RECEBIMENTOS ATÉ O CANCELAMENTO, SENDO INDEVIDA DEVOLUÇÃO OU DESCONTO POR CONTA DOS VALORES PERCEBIDOS ATÉ A SUSPENSÃO, E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE GARANTIA DO DIREITO DE OPÇÃO PELOS DOIS BENEFÍCIOS MAIS VANTAJOSOS. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. SEM HONORÁRIOS, ANTE O ÉXITO RECURSAL". INTIMEM-SE.

RECURSO CÍVEL N° 5004310-02.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 92)

RECORRENTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)
PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: DAYMILLER BRAGANCA PARAISO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAYMILLER BRAGANCA PARAISO DA SILVA (OAB RJ210053)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E LHER NEGAR PROVIMENTO. QUANTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996. QUANTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CUSTAS JÁ RECOLHIDAS [EVENTO 36, CUSTAS2]. HONORÁRIOS DEVIDOS PELAS PARTES RECORRENTES, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, COM BASE NO ART. 55, SEGUNDA PARTE, DA LEI Nº 9.099/1995, CONJUGADO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.259/2001. TRANSCORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5014075-47.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

RECORRENTE: THIAGO DA CAMARA SANTIAGO

ADVOGADO(A): FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

RECORRIDO: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ

PROCURADOR(A): CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

PROCURADOR(A): MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

RECORRIDO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECURSO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSCORRIDO O PRAZO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL N° 5009283-12.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 98)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: FERNANDA DA SILVA DOMINGOS ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES (OAB GO027529)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ROSANGELA LUCIA MARTINS

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. DESCABE CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996). DEVIDOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA CORRESPONDENTES A 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O NECESSÁRIO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DE ORIGEM. INTIMEM-SE.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5034093-89.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: MARTA REGINA CARMO DAS NEVES

ADVOGADO(A): VIVIAN NETTO MACHADO SANTARÉM (DPU)

RECORRENTE: SOPHYA ENID NEVES DE QUEIROZ

ADVOGADO(A): VIVIAN NETTO MACHADO SANTARÉM (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

UNIDADE EXTERNA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, NA FORMA DO ART. 300 DO CPC, PARA DETERMINAR QUE OS RÉUS, CONFORME SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES FIXADAS PELO SUS, FORNEÇAM À PARTE AUTORA OS MEDICAMENTOS E INSUMOS REQUERIDOS: INSUMO PEG 4000 (POLIETILENOGLICOL), ALÉM DE REALIZAREM O EXAME "CLISTER OPACO", CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. REITERO O CUMPRIMENTO, COM URGÊNCIA, CONFORME DECISÃO DO EVENTO 21, VISTO QUE A RECORRENTE INFORMOU O NÃO-CUMPRIMENTO NO EVENTO 32, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$100,00 (CEM REAIS), LIMITADA AO TETO DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CUJA EXECUÇÃO DEVERÁ SER FEITA PELO JUÍZO A QUO, SEM PREJUÍZO DO ANDAMENTO PROCESSUAL. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECURSO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL N° 5039993-53.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: ANNE CHRISTINE VIEIRA DE SANTANA

ADVOGADO(A): VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

RECORRENTE: CRISTIANE VIEIRA DE SANTANA

ADVOGADO(A): VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

RECORRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): HUGO WILKEN MAURELL

RECORRIDO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR(A): ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

A 6^a TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95, POR SE TRATAR DE RECURSO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. INTIMEM-SE AS PARTES E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

Encerrou-se a sessão às 17:30 horas, tendo sido julgado(s) 93 processo(s).

Presentes, na sala de sessões do 8º andar, os(as) Exmos(as). Juíza Federal ALESSANDRA BELFORT BUENO FERNANDES DE CASTRO, Juíza Federal KARINA DE OLIVEIRA E SILVA

e a Juíza Federal ROSÂNGELA LUCIA MARTINS, em substituição às Juízas Federais ADRIANA MENEZES DE REZENDE e KARLA NANCI GRANDO, em razão de suas férias regulamentares, respectivamente.

Foi apregoadado, por duas vezes, o processo 5000104-05.2023.4.02.5109, mas o(a) advogado(a) inscrito(a) para sustentar, DR(A). LEONARDO MOURA DA COSTA estava ausente na sala de sessões no momento do pregão.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2024.